

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 313.000.363-75

CNPJ nº 17.281.106/0001-03

COMUNICADO AO MERCADO

ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG (B3: CSMG3) comunica ao mercado que recebeu, às 22h20 do dia 10.12.2025, da Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. e da Perfin Equities Administração de Recursos Ltda. (referidos em conjunto como “Fundos Perfin”), correspondência informando que foram realizadas determinadas operações que resultaram na liquidação de parte dos instrumentos derivativos de liquidação financeira detidos pelos referidos Fundos e, em razão disso, tais fundos passaram a ter, em conjunto, exposição econômica equivalente a 14.267.236 ações ordinárias da Companhia, correspondentes a 3,75% do seu capital social.

Adicionalmente, como contrapartida da liquidação dos derivativos, os Fundos Perfin realizaram empréstimos, na qualidade de doadores, de 9.990.664 ações ordinárias da Companhia. Dessa forma, além dos derivativos de liquidação financeira mencionados acima, os Fundos Perfin detêm, em conjunto, incluindo as ações emprestadas, 36.524.291 ações ordinárias da COPASA MG, correspondentes a 9,61% do seu capital social.

O conteúdo da referida correspondência encontra-se transscrito a seguir:

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

Adriano Rudek de Moura

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

“São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

Rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio

CEP 30330-900 – Belo Horizonte – MG

At.: Sr. Adriano Rudel de Moura

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

(via email – ri@copasa.com.br)

Ref.: Alienação de Participação Acionária Relevante

Prezado Sr.,

Em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 44”), a **Perfin Infra Administração de Recursos Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.232.804/0001-77 (“Perfin Infra”), e a **Perfin Equities Administração de Recursos Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.020.918/0001-05 (“Perfin Equities”), na qualidade de gestoras discricionárias de determinados fundos de investimento (referidos, em conjunto, como “Fundos Perfin”), vêm informar o quanto se segue:

- i. Na presente data, foram realizadas determinadas operações que resultaram na liquidação de parte dos instrumentos derivativos de liquidação financeira detidos pelos Fundos Perfin e, em razão disso, tais fundos passaram a ter, em conjunto, uma exposição econômica equivalente a 14.267.236 ações ordinárias da Companhia ou 3,75% do seu capital social.
- ii. Adicionalmente, como contrapartida da liquidação dos derivativos, os Fundos Perfin realizaram empréstimos, na qualidade de doadores, de 9.990.664 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia. Dessa forma, além dos derivativos de liquidação financeira mencionados acima, os Fundos Perfin detêm, em conjunto, incluindo as ações emprestadas, 36.524.291 ações ordinárias da Companhia ou 9,61% do seu capital social.
- iii. Os Fundos Perfin não possuem, nesta data, quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou instrumentos derivativos, de liquidação física ou financeira referenciados em ações de emissão da Companhia, que não sejam os mencionados nos itens “i” e “ii” desta comunicação.
- iv. O objetivo das participações societárias acima descritas é estritamente de investimento, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia, sendo que, nesta data, não há uma quantidade de ações da Companhia visada pelos Fundos Perfin.
- v. Na presente data, certos fundos sob gestão da Perfin Infra são signatários de um Acordo de Investimento Conjunto e Governança da Estratégia Perfin Infra II, que regula determinados aspectos da alocação de oportunidades de investimento e despesas entre os respectivos fundos no caso de investimentos realizados por um ou mais fundos de investimento signatários do acordo. Exceto por este documento,

os Fundos Perfin não são signatários de qualquer outro contrato ou acordo que regule o direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Diante do exposto, os Fundos Perfin solicitam à Companhia que, em atenção ao artigo 12, §6º, da Resolução CVM 44, providencie a imediata divulgação das informações aqui descritas ao mercado. Adicionalmente, requer que se promova, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a atualização das seções correspondentes do formulário de referência da Companhia, conforme estabelece o artigo 25, §3º, inciso VI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Perfin Infra Administração de Recursos Ltda.

Perfin Equities Administração de Recursos Ltda.”